



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2561
Ano 2025
Página 1 de 13

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 05 de Setembro de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo 2

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão 5

Notificação 7

Portarias 11

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2561
Ano 2025
Página 2 de 13

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 05 de Setembro de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

CONVOCAR para tomar posse no Emprego Público a partir desta data, os candidatos abaixo relacionados, conforme aprovação no **Concurso Público nº 001/2023**, sob o Regime Jurídico Estatutário:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – Lista Geral

CLASSIFICAÇÃO	NOME
18º	LUIZ FELIPE MARTINS BRAZ DE LIMA

Os candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, para se apresentarem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati/SP, a fim de tomarem posse no Emprego Público, conforme Edital do Concurso Público n.º 001/2023, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido.

Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação, com afixação em lugar próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cajati/SP, 05 de setembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 –
PABX (13) 3854-8700 - Site: www.cajati.sp.gov.br - Cajati - SP



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2561
Ano 2025
Página 3 de 13

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 05 de Setembro de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com os termos do art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal, art. 117 IX, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais nº 282/97 e suas alterações e Lei nº 1.789/2020;

R E S O L V E

CONVOCAR para tomar posse no Emprego Público, para fins de **contratação emergencial e por prazo determinado com aproveitamento de candidatos classificados no Concurso Público nº 001/2023**, através do **Processo Seletivo nº 009/2025**, o candidato abaixo relacionado, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.):

COORDENADOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE (Lista Geral)

ORD. CLASS.	NOME
09º	ELIENARA DAGMAR DA SILVA PAULO

O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da presente publicação, para se apresentar à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati/SP, a fim de tomar posse no Emprego Público, conforme Edital do Processo Seletivo nº 009/2025, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido.

Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação, com afixação em lugar próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cajati/SP, 05 de setembro de 2025.

**LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati**

Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 –
PABX (13) 3854-8700 - Site: www.cajati.sp.gov.br - Cajati - SP



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2561
Ano 2025
Página 4 de 13

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 05 de Setembro de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Edital de Concurso e Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com os termos do art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal, art. 117 IX, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais nº 282/97 e suas alterações e Lei nº 1.789/2020;

R E S O L V E

CONVOCAR para tomar posse no Emprego Público, para fins de **contratação emergencial e por prazo determinado**, conforme aprovação do **Processo Seletivo nº 003/2025**, o candidato abaixo relacionado, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

ORD. CLASS.	NOME
53º	ADRIANE RAMOS DOS SANTOS

O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da presente publicação, para se apresentar à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati/SP, a fim de tomar posse no Emprego Público, conforme Edital do Processo Seletivo nº 003/2025, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido.

Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação, com afixação em lugar próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cajati/SP, 05 de setembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina) – Centro – CEP: 11950-000 –
PABX (13) 3854-8700 - Site: www.cajati.sp.gov.br - Cajati - SP



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2561
Ano 2025
Página 5 de 13

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 05 de Setembro de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



DECISÃO

Processo Administrativo nº 564/2025.

Ref.: Descumprimento Contratual.

1. À vista dos elementos que instruem os autos, em especial o parecer jurídico às fls. retro, e ainda, por ser autoridade competente para aplicação da sanção administrativa relativa ao processo em epígrafe, **DETERMINO a aplicação de pena de ADVERTÊNCIA à Sociedade Empresarial PARILIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - ME;**
2. A parte poderá interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis dirigido à autoridade que proferiu a decisão que se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará ao Sr. Prefeito Municipal, devendo mencionar o processo em epígrafe - *que ficará disponível no departamento jurídico para vistas.*

Sem mais.

Publique-se. Cumpra-se.

Após, ao Departamento de Suprimentos para ciência.

Cajati, 05 de setembro de 2025

KARINE HARZER DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DE ACORDO,

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati.

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP

Página 1 de 1

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 1A58-1EA3-50EB-C85E



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2561
Ano 2025
Página 6 de 13

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 05 de Setembro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A58-1EA3-50EB-C85E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KARINE HARZER DE ALMEIDA (CPF 290.XXX.XXX-08) em 05/09/2025 11:43:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 05/09/2025 16:34:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1A58-1EA3-50EB-C85E>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2561
Ano 2025
Página 7 de 13

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 05 de Setembro de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Notificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



NOTIFICAÇÃO

Ao
Representante da Sociedade empresarial
STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
Avenida Doutor Péricles de Freitas, nº 82 – Terras do Embiruçu – Capão Bonito – SP
(18304-750)
CNPJ/MF: 19.448.616/0001-58

Tendo em vista os indícios de descumprimento contratual (Ata de Registro de Preços nº 013/2025, Pregão Eletrônico nº 102/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 906/2024 1DOC), em relação a inexecução das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços/Edital vez que não houve entrega do pedido nº 4940/0-2025, conforme informações relatadas pelo gestor do contrato, com possível aplicação de penalidade de advertência e/ou multa, de acordo com a gravidade da infração constatada no processo administrativo e em consonância com as disposições do edital, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.101/2024., tudo conforme disposto no Processo Administrativo (1DOC) sob nº 775/2025, fora determinado a instauração de **Procedimento Administrativo Interno**, por intermédio da **Portaria nº 1.654/2025** anexa, a fim de se apurar os fatos, oferecer a ampla defesa e o contraditório e se necessário, aplicação de eventuais sanções de advertência/multa.

O procedimento será coordenado pela Procuradoria Geral do Município e terá decisão por parte do Gestor do Termo Contratual, em primeira Instância, com recurso dirigido a autoridade que proferiu a decisão que se não reconsiderar, encaminhará recurso ao Prefeito.

Assim, e para todos os fins legais e processuais, fica notificado sobre e a existência do procedimento, em especial quanto à apuração de eventuais atos de descumprimento de contrato, o que teria causado imenso transtorno e Prejuízos ao Município, podendo apresentar **defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta, ofertando suas razões e especificando as provas que deseja produzir para fins de elucidação do ocorrido, sob pena de preclusão.**

Cajati/SP, 02 de setembro de 2025.

RENATA PADULA MAGALHÃES
Procuradora do Município

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8667

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: RENATA PADULA MAGALHÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4CB2-08E8-E93E-9036> e informe o código 4CB2-08E8-E93E-9036



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2561
Ano 2025
Página 8 de 13

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 05 de Setembro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CB2-08E8-E93E-9036

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATA PADULA MAGALHÃES (CPF 130.XXX.XXX-50) em 03/09/2025 15:58:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4CB2-08E8-E93E-9036>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2561
Ano 2025
Página 9 de 13

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 05 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



PORTARIA N° 1.654 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que este Município firmou procedimento licitatório, com a sociedade empresarial **STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, através da Ata de Registro de Preços nº 013/2025, Pregão Eletrônico nº 102/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 906/2024 1DOC, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas de diversas secretarias e unidades do Município de Cajati/SP, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Considerando os indícios de descumprimento das obrigações pactuadas em Ata de Registro de Preços pela empresa **STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, vez que não houve entrega do pedido nº 4940/0-2025, conforme informações relatadas pelo gestor do contrato, com possível aplicação de penalidade de advertência e/ou multa, de acordo com a gravidade da infração constatada no processo administrativo e em consonância com as disposições do edital, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.101/2024., tudo conforme disposto no Processo Administrativo (1DOC) sob nº 775/2025;

Considerando que a referida empresa, ao proceder desta forma, vem causando transtorno a Administração Pública.

Considerando que ao final, se restar provado os indícios quanto à inexecução contratual acima exposto, estará a Contratada sujeita ao disposto nas cláusulas contratuais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais atualizações;

D E T E R M I N O

Art. 1º Fica instaurado Procedimento Administrativo Interno à sociedade empresarial **STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, situada na Avenida Doutor Péricles de Freitas, nº 82 – Terras do Embiruçu – Capão Bonito – SP (18304-750) CNPJ/MF: 19.448.616/0001-58 – IE: 251.048.173-117, para fins de apurar a inexecução parcial das obrigações pactuadas em Ata de Registro de Preços pela empresa **STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, vez que não houve entrega do pedido nº 4940/0-2025, conforme informações relatadas pelo gestor do contrato, com possível aplicação de penalidade de advertência e/ou multa, de acordo com a gravidade da infração constatada no processo administrativo e em consonância com as disposições do edital, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.101/2024., tudo conforme disposto no Processo Administrativo (1DOC) sob nº 775/2025;;

Parágrafo único. Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 14.133/21), bem como aquelas previstas na Ata de Registro de Preços nº 013/2025, Pregão Eletrônico nº 102/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 906/2024 1DOC.

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8667

Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2561
Ano 2025
Página 10 de 13

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 05 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



PORTARIA N° 1.654 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Art. 2º O procedimento obedecerá aos ditames legais, especialmente a ampla defesa e contraditório, fundamentando-se nas regras impostas nas disposições da Lei 14.133/2021 e todas as demais normas aplicáveis.

Art. 3º O procedimento será conduzido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, se apurados e comprovados os fatos, a sociedade empresarial ficará sujeita às sanções dispostas do art. 156 da norma de licitação, sem prejuízo a eventuais outras consequências.

Art. 4º Este procedimento terá decisão em primeira instância do Responsável pela Gestão/Fiscalização da Ata de Registro de Preços/Ata de Registro de Preços em comento e, em caso de recurso, será dirigido à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que se não reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação para o Prefeito o qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Art. 5º Fica a sociedade empresarial **STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, descrita no artigo 1º da presente Portaria, notificada para que apresente regular **defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis** e, no mesmo prazo, indique as provas que deseja produzir, advertindo-as dos efeitos da revelia.

Art. 6º Concluído o procedimento e com parecer jurídico, encaminha-se para a necessária decisão final.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos,
Legislativos e Atos Oficiais

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8667

Página 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2561
Ano 2025
Página 11 de 13

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 05 de Setembro de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais



PORTARIA N° 1.634, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

"DESIGNA A COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais especialmente o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando:

- A Constituição Federal de 1988, especialmente os artigos 205 e 208 que garante o direito à educação para todos, com igualdade de condições de acesso e permanência na escola, e assegura o atendimento especializado aos estudantes com deficiência.
- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996 que estabelece que a educação deve adaptar-se às necessidades dos alunos, incluindo o atendimento especializado, preferencialmente na rede regular de ensino.
- A Lei Berenice Piana - Lei nº 12.764/2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista garantindo educação inclusiva e acesso a apoio especializado.
- A Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015 que promove a inclusão plena das pessoas com deficiência em todos os aspectos da vida, assegurando o acesso à educação em igualdade de condições e com os apoios necessários.
- O Decreto nº 76/2011 que dispõe sobre o atendimento educacional especializado, garantindo recursos e profissionais específicos.
- O Decreto nº 8.368/2014 que regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
- A Resolução CNE/CEB nº 4/2009 que define diretrizes para a educação especial na perspectiva da educação inclusiva, orientando as redes de ensino sobre o AEE, formação de professores e acessibilidade.
- O Parecer CNE/CEB nº 50/2005 que estabelece critérios para o uso do acompanhante, indicando que ele deve ser designado apenas quando necessário para garantir o acesso ao currículo e à aprendizagem.
- A necessidade de consolidar políticas públicas inclusivas no âmbito educacional Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º Fica designada a **COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA**, no âmbito do Município de Cajati, de caráter consultivo e de assessoramento com a finalidade de subsidiar na elaboração, no acompanhamento e na avaliação da Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, composta pelos seguintes membros:

Secretaria/Instituição	Nome	Cargo/Função
EM Profª Mª da C. R. de Alcantara	Glaucia da Silva Batista Barreiros	Professora
EMEI Gente Inocente	Vanessa Haitzman Paulo	Professora
EMEB Victório Zanon	Lúcia Cristina Santana das Neves	Diretora
EMEB Jardim São José	Rosemari Bruno	Diretora
EMEB Capitão Bráz	Edimar da Silva Moura	Professor do AEE

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 2

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9810-7BA2-5118-39A2> e informe o código 9810-7BA2-5118-39A2



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 2561
Ano 2025
Página 12 de 13

Sexta-feira, 05 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Departamento de Assuntos Adm. Legislativo e Atos Oficiais



PORTARIA Nº 1.634, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

EMEB Victório Zanon	Fernanda Cavalcanti Franco	Professora do AEE
EMEI Reino Encantado	Claudia Pereira Alves Maria	Professora do AEE
EMEI Gente Inocente	Solange Alves de Lima	Coordenadora Pedagógica
EM Profª Ma da C. R. de Alcantara	Regiane Laurindo do Nascimento	Coordenadora Pedagógica
Secretaria de Educação	Débora Quintino Costa	Fonoaudióloga
Câmara Municipal	Juliana Garcia Ruiz	Chefe de Gabinete
EMEB Jardim São José	Luciana Cristina do Nascimento	Representante de famílias
EMEB Victório Zanon	Neli Luciane dos Santos	Representante de famílias
EMEI Reino Encantado	Emilia Mancca Farias	Representante de famílias
EM Profª Ma da C. R. de Alcantara	Adriana Caetano de Oliveira	Vice diretora
EMEB Victório Zanon	Izabel Aparecida dos Santos Freitas	Merendeira
EMEB Victório Zanon	Caique Pereira Ribeiro	Agente de organização escolar
Secretaria de Educação	Juliana de Amaro	Coordenadora Técnica
Secretaria de Educação	Bruna Rodrigues Franco	Coordenadora Técnica

Art. 2º Compete à Comissão ora designada articular ações intersetoriais com as áreas da saúde, assistência social e demais políticas públicas correlatas, bem como acompanhar o processo de construção e implementação da Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, com vistas a garantir o direito à educação de qualidade para os estudantes público-alvo da Educação Especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, 28 de agosto de 2025.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos,
Legislativos e Atos Oficiais

Assinado por 2 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA e MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9810-7BA2-5118-39A2> e informe o código 9810-7BA2-5118-39A2

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2561
Ano 2025
Página 13 de 13

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 05 de Setembro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9810-7BA2-5118-39A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/09/2025 14:20:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 04/09/2025 17:19:10
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9810-7BA2-5118-39A2>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico